

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Decreto N°004/2018.

Fixa o valor do duodécimo a ser repassado para o Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto do artigo 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009, que reduziu os percentuais de gastos das Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO que o limite máximo de gasto do Legislativo para os Municípios de até 100.000 habitantes foi reduzido para 7% (sete por cento) das Receitas tipificadas no artigo 29-A da nossa Carta Magna;

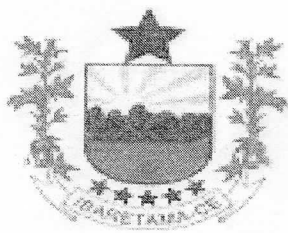
CONSIDERANDO que constitui crime de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal repassar recursos que superem o limite acima citado,

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado para o exercício de 2018 o valor do repasse de recursos para o Legislativo Municipal, na forma disposta no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- O repasse a que se refere o artigo 1º deste Decreto deverá ser repassado até o dia 20 do mês.

Art. 3º- Os valores fixados na programação financeira e no cronograma mensal de desembolso serão modificados para os mesmos valores especificados no anexo I deste Decreto.



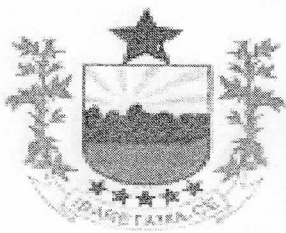
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 4º- O valor do orçamento da Câmara Municipal de Ibaretama para o exercício financeiro de 2018 será modificado durante a sua execução, para o limite fixado neste decreto, através da anulação parcial das dotações.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão até o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Ibaretama - CE, em 18 de janeiro de 2018.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
Prefeito do Município



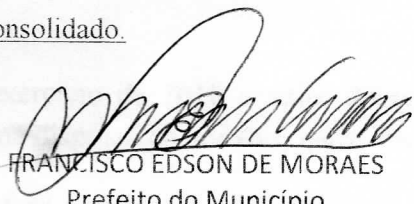
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Anexo I (Dec. N° /2018)

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODECIMOS – 2018

RECEITA BASE - 2017	VALOR R\$
IPTU	8.008,47
IRRF	176.985,63
ITBI	3.331,70
ISS	186.768,31
Taxa Prestação Serviços	13.620,80
FPM	11.347.756,91
ITR	4.754,20
ICMS	2.854.128,20
ICMS Desoneração 87/96	8.538,96
IPVA	167.068,47
IPI - Exportação	8.694,61
CIDE	31.713,33
Receita de Dívida Ativa	-
TOTAL	14.811.369,59
7%	1.036.795,87
Valor Mensal A REPASSAR	86.399,66
VALOR ORÇAMENTO	1.090.000,00
Valor Mensal	90.833,33

Fonte: Balancete da receita – consolidado.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
Prefeito do Município